

Edital

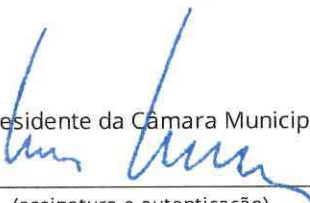
MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na freguesia de **CAMPANHÃ** vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Secção de Voto n.º 1 a 4	- POSTO A - ESCOLA EB1/JI BÁSICA DO LAGARTEIRO	- RUA DO LAGARTEIRO
Secção de Voto n.º 5 e 6	- POSTO B - ESCOLA EB1/JI DE NOEDA	- LARGO DE NOEDA
Secção de Voto n.º 7 e 8	- POSTO C - ESCOLA PREPARATÓRIA RAMALHO ORTIGÃO	- RUA DR. SOUSA AVIDES
Secção de Voto n.º 9 a 11	- POSTO D - ESCOLA EB1/JI MONTE AVENTINO	- RUA RODRIGO ÁLVARES
Secção de Voto n.º 12 a 18	- POSTO E - ESCOLA EB1/JI de MONTEBELLO	- RUA DE ALCÂNTARA
Secção de Voto n.º 19 a 22	- POSTO F - ESCOLA EB1/JI NOSSA SENHORA DE CAMPANHÃ	- RUA SENHORA DE CAMPANHÃ
Secção de Voto n.º 23 a 27	- POSTO G - ESCOLA EB1/JI DO CERCO	- RUA CERCO DO PORTO
Secção de Voto n.º 28 a 31	- POSTO H - ESCOLA EB1/JI DA CORUJEIRA	- PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de Voto n.º 32 e 33	- POSTO H - CENTRO SOCIAL	- PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de Voto n.º 34 e 35	- POSTO H - AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	- RUA FERREIRA DOS SANTOS

Porto, 29 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)